Mensagem nº 200-GP/2025 Em, 07 de janeiro de 2.025

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando o exposto, justifica-se a criação da Escola de Educação Infantil e Fundamental.
A definição do nome para a Escola citada neste Projeto de Lei partiu da discussão e reflexão acerca de pessoas que representaram ou representam notoriedade para a Educação Municipal e para nossa cidade.

A Professora **MARIA DE LOURDES TERREZÃO DE ANDRADE** “In Memorian”, nascida no dia 13/02/1953, no Município de Ubirajara São Paulo. casada, com Senhor Sérgio Amaro de Andrade, mãe de 4 filhos, Sérgio Amaro de Andrade Júnior, Fábio Amaro de Andrade, Cláudio Amaro de Andrade e Mariza Fernanda de Andrade. Veio morar em Rondônia em 16/06/1986, no Projeto Sidney Girão linha 12-B.

Foi contratada pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré na função professora, no dia 01/04/1989.

Foi nomeada e empossada como monitor de ensino no dia 11/03/1991, dividia o quadro negro em quatro, pois era professora das 4 series na mesma sala começou a dar aulas na escolinha da linha 12-B, primeira, segunda terceira e quarta série. Foi ascendida na função de Professora de Ensino de Primeiro Grau, no dia 01/07/1995.

Morava na linha 12-B - km 2,5 e andava todos os dias até a escola que ficava localizada na linha 12-B, saia as 7h da manhã e retornava as 17h30min, na época havia onças, pois morava no ramal onde um lado era fazenda e o outro lado era mata fechada e a forma como espantava as onças que atravessam a estrada pra pegar o gado da fazenda ao entardecer ao retornar pra casa com sua filha e algumas outras alunas que moravam no mesmo ramal era com gritos e arrastando um galho de árvore. o esposo e os filhos trabalhavam com lavoura e a filha Mariza ainda muito criança cuidava da casa e a tarde ia pra escola estudar com sua mãe que era a sua professora.

ID: 112472 e CRC: CE0DAE7E

A professora Maria de Lourdes iniciou então a sua atualização de escolaridade no ano de 1990, fazendo o supletivo, na qual terminou ensino fundamental e o Logos II que era o Ensino Médio de forma modular. A professora Lourdes como conhecida até hoje pagava carona com os caminhões toreiros uma vez na semana na parte da tarde para ir fazer as provas e no período de um ano ela terminou o primeiro e o segundo grau. Em seguida iniciou e encerrou a graduação em pedagogia, no Município de Nova Mamoré.

A professora Maria de Lourdes trabalhou por muitos anos na escola multisseriada na linha 12-B, até acontecer a construção das escolas polos, vindo então a lecionar na Escola Polo Maria Aleuda na linha 08 até a sua aposentadoria que ocorreu na data de 08 e junho de 2015. Prestou 26 anos de trabalho com muita dedicação.

Maria de Lourdes amava sua profissão, sempre dava o seu melhor, lembrava de todos os aniversários e seus respectivos alunos, era muito querida por toda a equipe e por cada aluno, por sua dedicação e atenção.

Maria de Lourdes cumpriu o seu legado como professora com excelência, até os dias de hoje ainda e lembrada por seus alunos que falam com emoção sobre o conhecimento adquirido com ela. Seus filhos e esposo sofreram uma grande perda com a sua partida, vítima da Covid 19, vindo a óbito no dia 16 de janeiro de 2021. Maria de Lourdes foi um exemplo de pessoa, aos 68 anos ela partiu, veio a óbito, mais seus ensinos e profissionalismo foi reconhecido por todos, tanto por seus alunos, diretores, secretários, professores colegas de profissão e autoridades executivas, nos seus filhos e netos não superamos sua perda, mais nos sentimos privilegiados por ter tido uma mãe tão presente e participativa em nossas vidas.

Contando com a costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal, **esperamos a aprovação da proposição,** assim como renovamos nossos protestos de estima e apreço.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 07 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ID: 112472 e CRC: CE0DAE7E

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**200**	**08/01/2025**

ID: **112472**
CRC: **CE0DAE7E**
Processo: **1-57/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **08/01/2025 17:32:23** Finalização: **08/01/2025 17:32:43**

Processo Documento

MD5: **5665806AF5469BDE0BF911F7A27D54FB**

SHA256: **4EEEF8EED6E2484586BFD745856B6C5F14557D6C77035C4C21001CF299DA73B4**

Súmula/Objeto:

Autoriza a Criação e Denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Linha 21-B – Projeto Sidney Girão do Município de Nova Mamoré-RO.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	08/01/2025 17:32:23

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/01/2025 17:32:23

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	09/01/2025 08:06:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 200	08/01/2025	112471

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	08/01/2025 18:05:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 112472 e o CRC CE0DAE7E.

Projeto de Lei nº 200-GP/2025 Em, 07 de janeiro de 2.025.

Autoriza a Criação e Denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Linha 21-B – Projeto Sidney Girão do Município de Nova Mamoré-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEF no Município de Nova Mamoré-RO, conforme especificadas abaixo:

I - **EMEIF MARIA DE LOUDES TERREZÃO DE ANDRADE**, localizada na Linha 21-B – km 33, Projeto Sidney Girão, no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. A referida escola será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em rubrica própria para a Educação Infantil e Fundamental.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a placa indicativa da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 07 de janeiro de 2.025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ID: 112471 e CRC: 4430943A

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**200**	**08/01/2025**

ID: **112471**
CRC: **4430943A**
Processo: **1-57/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **08/01/2025 17:30:48** Finalização: **08/01/2025 17:34:48**

Processo Documento

MD5: **253B8BC3B16F899A59E119A6E5FDBD79**

SHA256: **353EA305CEC2C86F686D378AB9DAFED223CEC391FDB8C0859AB02EEDC10B926B**

Súmula/Objeto:

Autoriza a Criação e Denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Linha 21-B – Projeto Sidney Girão do Município de Nova Mamoré-RO.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	08/01/2025 17:30:48

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/01/2025 17:30:48

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	09/01/2025 08:06:45

ANEXOS

Mensagem 200	08/01/2025	112472

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	08/01/2025 18:05:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 112471 e o CRC 4430943A.